

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 08.343.492/0001-20

NIRE 31.300.023.907

Companhia Aberta

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2024**

Reunião do Conselho de Administração da **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.** ("Companhia" ou "Fiadora"), instalada com a presença da totalidade dos seus membros abaixo indicados, independente de convocação, presidida pelo Sr. **Rubens Menin Teixeira de Souza** e secretariada pela Sra. **Fernanda de Mattos Paixão**, realizou-se às 10 horas, do dia 22 de novembro de 2024, por meio digital, conforme artigo 23 e parágrafos do Estatuto Social.

ORDEM DO DIA: I. Deliberar sobre **(i)** a outorga de garantia fidejussória, no âmbito da 7ª emissão de Debêntures MRL, conforme abaixo definido; e **(ii)** a outorga de garantia fidejussória, no âmbito da 8ª emissão de Debêntures URBA, conforme abaixo definido; e **II. Deliberar** sobre a autorização da Diretoria da Companhia e seus demais representantes legais a praticar todos e quaisquer atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários ou convenientes à efetivação e formalização da prestação da Fiança MRL (conforme abaixo definido), no âmbito da Emissão MRL (conforme abaixo definido), e da Fiança URBA (conforme abaixo definido), no âmbito da Emissão URBA (conforme abaixo definido), incluindo, mas não se limitando, a assinatura das Escrituras de Emissão (conforme abaixo definido), dos Contratos de Distribuição (conforme abaixo definido), seus eventuais aditamentos, e todos outros documentos necessários à implementação das Emissões (conforme abaixo definido), bem como a ratificação de todos os atos e medidas praticados nesse sentido.

DELIBERAÇÕES: Em conformidade com a **Ordem do Dia**, as seguintes deliberações foram tomadas e aprovadas integralmente, por unanimidade, nos termos do artigo 24, alíneas "g" e "h" do Estatuto Social da Companhia:

I. O Conselho de Administração aprovou, por unanimidade, **(i)** a outorga de garantia fidejussória, no âmbito da 7ª (sétima) emissão, em série única, de 250.000 (duzentas e cinquenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional da **MRL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em fase operacional, com sede na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Avenida Professor Mario Werneck, nº 621, 8º andar, sala 8-E, CEP 30455-610, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 02.578.564/0001-31, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o NIRE 31.300.025.969 ("MRL", "Emissão MRL" e "Debêntures MRL", respectivamente), nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única,*

para Distribuição Pública, da MRL Engenharia e Empreendimentos S.A.", a ser celebrado entre a MRL, na qualidade de emissora das Debêntures MRL, a Companhia, na qualidade de fiadora das obrigações assumidas pela MRL, e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário das Emissões (conforme abaixo definido) ("Agente Fiduciário" e "Escritura de Emissão MRL"), em garantia ao pagamento integral de todos e quaisquer valores, principais, moratórios e/ou acessórios, incluindo Encargos Moratórios (conforme definido nas Escrituras de Emissão), bem como eventuais indenizações, todo e qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrido pelo Agente Fiduciário e/ou pelos Debenturistas MRL (conforme definido na Escritura de Emissão MRL), inclusive em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas decorrentes das Debêntures MRL e da Escritura de Emissão MRL ("Obrigações Garantidas MRL" e "Fiança MRL", respectivamente), sendo que as Debêntures MRL serão emitidas com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) ("Valor Nominal Unitário"), perfazendo o montante total de R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais) ("Valor Total da Emissão MRL"), a serem emitidas nos termos do artigo 59, caput, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), as quais serão objeto de distribuição pública, a ser registrada conforme o rito de registro automático de distribuição, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais (conforme definido nas Escrituras de Emissão), nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei 6.385"), da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), do "Código de Ofertas Públicas" ("Código ANBIMA"), e das "Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas" ("Regras e Procedimentos ANBIMA" e, em conjunto com o Código ANBIMA, "Normativos ANBIMA"), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como o Contrato de Distribuição MRL (conforme definido da Escritura de Emissão MRL) ("Oferta MRL"); e **(ii)** a outorga de garantia fidejussória, no âmbito da 8ª (oitava) emissão, em série única, de 150.000 (cento e cinquenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional da **URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A.**, sociedade por ações, com registro de companhia aberta, categoria "A", perante a CVM, em fase operacional, com sede na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Avenida Professor Mario Werneck, nº 621, 10º andar, conjunto 01, CEP 30455-610, inscrita no CNPJ sob o nº 10.571.175/0001-02, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEMG sob o NIRE 31.300.101.49-5 ("URBA", "Emissão URBA", que, em conjunto com a Emissão MRL, as "Emissões", e "Debêntures URBA", respectivamente), nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 8ª (Oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, da Urba Desenvolvimento Urbano S.A.*", a ser celebrado entre a URBA, na qualidade de emissora das Debêntures URBA, a Companhia, na qualidade de fiadora das obrigações assumidas pela URBA, e o Agente Fiduciário ("Escritura de Emissão URBA", que em conjunto com a Escritura de Emissão MRL, "Escrituras de Emissão"), em garantia ao pagamento integral de todos e quaisquer valores, principais, moratórios e/ou acessórios, incluindo Encargos Moratórios (conforme definido da Escritura de Emissão URBA), bem como eventuais indenizações, todo e qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrido pelo Agente Fiduciário e/ou pelos Debenturistas

URBA (conforme definido na Escritura de Emissão URBA), inclusive em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas decorrentes das Debêntures URBA e da Escritura de Emissão URBA ("Obrigações Garantidas URBA" e "Fiança URBA", respectivamente), sendo que as Debêntures URBA serão emitidas com Valor Nominal Unitário, perfazendo o montante total de R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) ("Valor Total da Emissão URBA"), a serem emitidas nos termos do artigo 59, caput, da Lei das Sociedades por Ações, as quais serão objeto de distribuição pública, a ser registrada conforme o rito de registro automático de distribuição, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, nos termos da Lei 6.385, da Resolução CVM 160, dos Normativos ANBIMA, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como o Contrato de Distribuição URBA (conforme definido da Escritura de Emissão URBA, que em conjunto com o Contrato de Distribuição MRL, "Contratos de Distribuição" e "Oferta URBA", respectivamente);

II. O Conselho de Administração autorizou a Diretoria da Companhia e seus demais representantes legais a praticar todos e quaisquer atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários ou convenientes à efetivação e formalização da prestação da Fiança MRL, no âmbito da Emissão MRL, e da Fiança URBA, no âmbito da Emissão URBA, incluindo, mas não se limitando, a assinatura das Escrituras de Emissão, dos Contratos de Distribuição, seus eventuais aditamentos, e todos outros documentos necessários à implementação das Emissões, bem como a ratificação de todos os atos e medidas praticados nesse sentido.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se o presente termo que, lido e achado conforme, foi assinada pelos presentes.

As Partes reconhecem como válidas e eficazes as ferramentas de assinatura digital e presumem-se verdadeiras em relação aos signatários quando é utilizado o processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2024.

Presidente: **Rubens Menin Teixeira de Souza**, Secretária: **Fernanda de Mattos Paixão**. Membros do Conselho de Administração Presentes: **Leonardo Guimarães Corrêa, Paulo Sergio Kakinoff, Maria Fernanda N. Menin T. de Souza Maia, Rubens Menin Teixeira de Souza, Antônio Kandir, Betania Tanure de Barros, Sílvio Romero de Lemos Meira e Nicola Calicchio Neto**.

Declara-se, para os devidos fins, que há uma cópia fiel e autêntica arquivada e assinada pelos presentes no livro próprio.

Confere com o original:

Fernanda de Mattos Paixão
Secretária da Mesa

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ nº 08.343.492/0001-20 NIRE 31.300.023.907
Publicly-held company

**MINUTES OF THE BOARD OF DIRECTORS' MEETING HELD ON NOVEMBER 22,
2024**

Meeting of the Board of Directors of **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.** ("Company" or "Guarantor"), installed with the presence of all its members indicated below, regardless of call, chaired by Mr. **Rubens Menin Teixeira de Souza** and secretary by Ms. **Fernanda de Mattos Paixão**, took place at 10 am, on November 22, 2024, by digital means, according to article 23 and paragraphs of the Bylaws.

AGENDA: I. To resolve on (i) the granting of a fiduciary guarantee, within the scope of the 7th issue of MRL Debentures, as defined below; and **(ii)** the granting of a fiduciary guarantee, within the scope of the 8th issue of URBA Debentures, as defined below; and **II. To resolve** on the authorization of the Company's Executive Board and its other legal representatives to perform any and all acts and execute any and all documents that are necessary or convenient for the execution and formalization of the provision of the MRL Guarantee (as defined below), within the scope of the MRL Issuance (as defined below), and the URBA Guarantee (as defined below), within the scope of the URBA Issue (as defined below), including, but not limited to, the signing of the Deeds of Issue (as defined below), the Distribution Agreements (as defined below), any amendments thereto, and all other documents necessary for the implementation of the Issues (as defined below), as well as the ratification of all acts and measures carried out in this regard.

RESOLUTIONS: In accordance with the **Agenda**, the following resolutions were taken and approved in full, unanimously, pursuant to Article 24, items "g" and "h" of the Company's Bylaws:

I. The Board of Directors unanimously approved **(i)** the granting of a fiduciary guarantee, within the scope of the 7th (seventh) issue, in a single series, of 250,000 (two hundred and fifty thousand) simple, non-convertible debentures, unsecured, with an additional fiduciary guarantee from **MRL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A.**, a corporation, not registered as a publicly-held company with the Brazilian Securities and Exchange Commission ("CVM"), in the operational phase, headquartered in the city of Belo Horizonte, state of Minas Gerais, at Avenida Professor Mario Werneck, nº 621, 8th floor, room 8-E, CEP 30455-610, registered in the National Registry of Legal Entities of the Ministry of Finance ("CNPJ") under No. 02.578.564/0001-31, with its articles of incorporation filed with the Board of Trade of the State of Minas Gerais ("JUCEMG") under NIRE 31.300.025.969 ("MRL", "MRL Issue" and "MRL Debentures", respectively), pursuant to the *"Private Deed of the 7th (Seventh) Issuance of Simple Debentures, Non-Convertible into Shares, of the Unsecured Type, with Fiduciary Guarantee Additional, in Single Series, for Public Distribution, of MRL Engenharia e Empreendimentos S.A."*, to be entered into between MRL, as issuer of the MRL Debentures, the Company, as guarantor of the obligations assumed by MRL, and **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E**

VALORES MOBILIÁRIOS, registered with the CNPJ under No. 17.343.682/0001-38, as fiduciary agent of the Issues (as defined below) ("Fiduciary Agent" and "MRL Deed of Issue"), as a guarantee for the full payment of any and all amounts, principal, arrears and/or accessories, including Default Charges (as defined in the Deeds of Issue), as well as any indemnities, any and all costs or expenses proven to be incurred by the Trustee and/or the MRL Debenture Holders (as defined in the MRL Deed of Issue), including as a result of proceedings, procedures and/or other judicial or extrajudicial measures necessary to safeguard its rights and prerogatives arising from the MRL Debentures and the MRL Deed of Issue ("MRL Secured Obligations" and "MRL Guarantee", respectively), and the MRL Debentures will be issued with a unit face value of R\$ 1,000.00 (one thousand reais) ("Unit Face Value"), totaling R\$250,000,000.00 (two hundred and fifty million reais) ("Total Amount of the MRL Issue"), to be issued pursuant to article 59, caput, of Law No. 6,404 of December 15, 1976, as amended ("Brazilian Corporate Law"), which will be subject to public distribution, to be registered in accordance with the automatic registration of distribution, intended exclusively for Professional Investors (as defined in the Deeds of Issue), pursuant to Law No. 6,385, of December 7, 1976, as amended ("Law 6,385"), CVM Resolution No. 160, of July 13, 2022, as amended ("CVM Resolution 160"), the "*Public Offerings Code*" ("ANBIMA Code"), and the "*Public Offering Rules and Procedures*" ("ANBIMA Rules and Procedures" and, together with the ANBIMA Code, "ANBIMA Regulations"), and other applicable legal and regulatory provisions, as well as the MRL Distribution Agreement (as defined in the MRL Deed of Issue) ("MRL Offering"); and (ii) the granting of a fiduciary guarantee, within the scope of the 8th (eighth) issuance, in a single series, of 150,000 (one hundred and fifty thousand) simple debentures, not convertible into shares, of the unsecured type, with additional fiduciary guarantee from **URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A.**, a corporation, registered as a publicly-held company, category "A", before the CVM, in the operational phase, headquartered in the city of Belo Horizonte, state of Minas Gerais, at Avenida Professor Mario Werneck, nº 621, 10º andar, conjunto 01, CEP 30455-610, registered with the CNPJ under No. 10.571.175/0001-02, with its articles of incorporation filed with JUCEMG under NIRE 31.300.101.49-5 ("URBA", "URBA Issue", which, together with the MRL Issue, the "Issuances", and "URBA Debentures", respectively), pursuant to the "*Private Deed Instrument of the 8th (Eighth) Issue of Simple Debentures, Non-Convertible into Shares, of the Unsecured Type, with Additional Fiduciary Guarantee, in a Single Series, for Public Distribution, of Urba Desenvolvimento Urbano S.A.*", to be entered into between URBA, as issuer of the URBA Debentures, the Company, as guarantor of the obligations assumed by URBA, and the Fiduciary Agent ("URBA Deed of Issue", which together with the MRL Deed, "Deeds of Issue"), as collateral the full payment of any and all principal, arrears and/or ancillary amounts, including Default Charges (as defined in the URBA Deed of Issue), as well as any indemnities, any and all costs or expenses proven to have been incurred by the Trustee and/or the URBA Debenture Holders (as defined in the URBA Deed of Issue), including as a result of processes, procedures and/or other judicial or extrajudicial measures necessary to safeguard its rights and prerogatives arising from the URBA Debentures and the URBA Deed of Issue ("URBA Secured Obligations" and "URBA Guarantee", respectively), and the URBA Debentures will be issued with a Unit Face Value, totaling R\$150,000,000.00 (one hundred and fifty million reais) ("Total Amount of the URBA Issue"), to be issued pursuant to article 59, caput, of the Brazilian Corporate Law,

which will be subject to public distribution, to be registered in accordance with the automatic registration of distribution, intended exclusively for Professional Investors, pursuant to Law 6,385, CVM Resolution 160, ANBIMA Regulations, and other applicable legal and regulatory provisions, as well as the URBA Distribution Agreement (as defined in the URBA Deed of Issue, which together with the MRL Distribution Agreement, "Distribution Agreements" and "URBA Offer", respectively);

II. The Board of Directors authorized the Company's Executive Board and its other legal representatives to perform any and all acts and execute any and all documents that are necessary or convenient for the execution and formalization of the provision of the MRL Guarantee, within the scope of the MRL Issue, and the URBA Guarantee, within the scope of the URBA Issue, including: but not limited to, the signing of the Deeds of Issue, the Distribution Agreements, any amendments thereto, and all other documents necessary for the implementation of the Issues, as well as the ratification of all acts and measures carried out in this regard.

There being nothing more to discuss, this term was drawn up which, having been read and found to be compliant, was signed by those present.

The Parties recognize the digital signature tools as valid and effective and are presumed to be true in relation to the signatories when the certification process provided by the Brazilian Public Key Infrastructure (ICP-Brasil) is used.

Belo Horizonte, November 22, 2024.

President: **Rubens Menin Teixeira de Souza**, Secretary: **Fernanda de Mattos Paixão**.
Members of the Board of Directors Present: **Leonardo Guimarães Corrêa, Paulo Sergio Kakinoff, Maria Fernanda N. Menin T. de Souza Maia, Rubens Menin Teixeira de Souza, Antônio Kandir, Betania Tanure de Barros, Sílvio Romero de Lemos Meira and Nicola Calicchio Neto.**

It is declared, for due purposes, that there is a faithful and authentic copy filed and signed by those present in the proper book.

Check with the original:

Fernanda de Mattos Paixão
Secretary of the Board